

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 043/2018

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 043/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.** Os PPGECO está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECO

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ecologia Aplicada	16	16

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
08/08/2018	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
08/08/2018 a 31/08/2018	De 0 (zero) hora do dia 08/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/08/2018	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
08/08/2018 a 12/08/2018	De 0 (zero) hora do dia 08/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 12/08/2018	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/08/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
15/08/2018 a 17/08/2018	De 18 (dezoito) horas do dia 15/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2018	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
22/08/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
12/09/2018	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
13/09/2018 a 14/09/2018	A partir das 8 (oito) horas do dia 13/09/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/09/2018	Coordenadoria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
21/09/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
21/09/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
21/09/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO I deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/10/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/10/2018 a 05/11/2018	De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2018	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/11/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
19/11/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada deverão ser realizadas, via *internet*, através do formulário de inscrição disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, no ícone Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo I deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, **na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação**, no horário (de Brasília) especificado no Anexo I deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. Dúvidas ou problemas em relação aos procedimentos de inscrição e a documentação exigida deverão ser sanados **diretamente com a Coordenadoria do programa de pós-graduação**, através dos contatos disponíveis no Anexo II deste edital.
- 4.6. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à Coordenadoria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.7. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio **“Formulário de inscrição”** disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado **oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. **Contra esta decisão não caberá novo recurso.**
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

- 7.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

- 7.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de

início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

7.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Coordenadoria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na Coordenadoria do Programa, conforme formulário específico disponível na Coordenadoria ou *webpage* do Programa.
- 10.7. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na Coordenadoria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a

matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

11.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

11.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

11.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 08 de agosto de 2018

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 16	
Detalhamento da oferta: por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
“Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas”	16

Doutorado	
Número total de vagas: 16	
Detalhamento da oferta: por área de concentração	
Áreas de Concentração	Número de vagas
“Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas”	16

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: qualquer área

Doutorado
Graduados em: qualquer área
Mestrado em: Mestrado em qualquer área OU candidato sem título de mestre que tenha participado por no mínimo um ano em programas de iniciação científica, tenha rendimento acadêmico na graduação igual ou superior a 80%, tenha domínio de língua estrangeira exigida pelo PPG (ver item 8) e aprovação em processo seletivo para o curso de doutorado (ver item 8) conforme resolução CEPE 256/2016.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Tabela de pontuação do currículo (Item 11 deste anexo) preenchida pelo candidato e comprovantes que contabilizam pontos numerados e encadernados.

DOCTORADO
1. Tabela de pontuação do currículo (item 11 deste anexo) preenchida pelo candidato e comprovantes que contabilizam pontos numerados e encadernados.
2. Comprovante de residência constando a cidade e estado em que reside.
3. Proposta de Projeto de pesquisa (conforme descrito no item 8 deste anexo)

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Biologia Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Campus Universitário Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37200-000
--

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Provas escritas de conhecimentos em Ecologia e Inglês, com duração total de quatro horas	15/10/2018	8 horas (horário de Brasília)	Anfiteatro DBI-13 no prédio da Ecologia - Departamento de Biologia (DBI) e outros locais informados no item 6.

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado da avaliação dos projetos de doutorado	05/10/2018	8h (horário de Brasília)	Site do PPGECO http://www.prgp.ufla.br/ecologia
Interposição de recurso da avaliação dos projetos de doutorado – Coordenadoria do Programa	08/10/2018 a 09/10/2018	8h às 12h 14h às 16h (horário de Brasília)	Formulário e instruções disponíveis no site do PPGECO http://www.prgp.ufla.br/ecologia
Resultado da interposição de recurso	11/10/2018	14h (horário de Brasília)	Site do PPGECO http://www.prgp.ufla.br/ecologia
Prova de inglês, com duração total de três horas	15/10/2018	14h (horário de Brasília)	Anfiteatro DBI-13 no prédio da Ecologia; Departamento de Biologia (DBI) e outros locais informados no item 6.
Defesa do projeto, com duração de 30 minutos para cada candidato	16/10/2018	8h (horário de Brasília)	Anfiteatro DBI-13 no prédio da Ecologia; Departamento de Biologia (DBI) e outros locais informados no item 6.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO/DOCTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Departamento de Biologia (DBI), Setor de Ecologia, Campus Universitário
Alfenas/MG	UNIFAL	Campus Sede Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, bloco S.
Viçosa/MG	UFV	Prédio da Entomologia, sala 201
Ouro Preto/MG	UFOP	DEBIO/ICEB
Governador Valadares/MG	Univale	Bloco PVA
Uberlândia/MG	UFU	Instituto de Biologia
São Mateus/ES	UFES	Prédio do PPGBT

Araras/SP	UFSCar	Prédio da Pós-Graduação. Rodovia Anhanguera, km 174
Manaus/AM	UFAM	Campus UFAM, setor Sul, Prédio da Pós-Graduação Bio-Agro
Belém/PA	Embrapa	Embrapa Amazônia Oriental
Petrolina/PE	UNIVASF	NEMA – Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental
Itabaiana/SE	UFS	Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Departamento de Biociências (DBCI)
Huancayo - Peru	Universidad del Centro de Peru (UNCP)	Av. Mariscal Castilla 3909, Huancayo, Peru

No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente selecionar um dos locais de prova listados.

Fica estabelecido que os candidatos que não fizerem nenhuma opção farão as provas (mestrado ou doutorado) e defesa de projeto do doutorado em Lavras/MG.

A defesa de projeto do doutorado, quando realizada em outra cidade que não Lavras/MG, será realizada por Skype com a presença do aplicador de outra instituição. A defesa do projeto de doutorado por Skype também será realizada no dia 16/10 em horário a ser comunicado pelo PPGECO no dia 15/10 até às 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos que residirem a mais de 100 km de Lavras/MG poderão realizar a defesa de projeto por Skype em um dos locais de prova listados. O comprovante de residência deverá ser enviado juntamente com a documentação da inscrição.

O candidato deverá indicar no momento da inscrição o respectivo endereço eletrônico com o qual acessará o Skype (nome Skype); deverá estar conectado ao Skype no dia e horário divulgado pelo programa; será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão.

A UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

O candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

Nos casos de suspeição do aplicador e inexistência de outro aplicador na instituição, o candidato poderá ser remanejado para fazer a prova na instituição mais próxima.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos em Ecologia	Mínimo de 60%	40	Eliminatória
2	Prova de conhecimentos em inglês	---	10	Classificatória
3	Pontuação do currículo	---	50	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Avaliação do projeto de pesquisa	Mínimo de 60%	10	Eliminatória
2	Prova de conhecimentos em inglês	---	15	Classificatória
3	Defesa do projeto	Mínimo de 60%	40	Eliminatória
4	Pontuação do currículo	---	35	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPAS 1 e 2 – Prova de conhecimentos em ecologia (PESO 40%) e conhecimentos em inglês científico (PESO 10%) com duração máxima de quatro horas para as duas avaliações. A prova em ecologia constará de uma prova escrita de cinco questões discursivas, com peso de 20% cada, envolvendo conhecimentos básicos de ecologia (autoecologia, populações, comunidades, ecossistemas, interações e ciclos) e de conservação e manejo da biodiversidade (ecologia aplicada); as questões poderão conter análise e interpretação de dados ecológicos expressos na forma de gráficos, tabelas, análises estatísticas e fluxogramas. Nas questões de conhecimento em Ecologia serão avaliadas clareza na construção e exposição das ideias, acuidade da resposta e a relevância dos temas abordados para a Ecologia.

A prova de proficiência em inglês científico será relacionada à tradução e interpretação de um texto extraído da literatura científica na área de Ecologia. Será permitido o uso de dicionário impresso. Para a prova de inglês serão avaliadas clareza na exposição das ideias e correspondência com o texto original em Inglês.

ETAPA 3 – Currículo (Formato CNPq Lattes) (PESO 50%). Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 11 deste anexo (Tabela de pontuação do currículo) que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. É necessário apresentar documentos comprobatórios para os itens pontuados. Toda a documentação deverá ser enviada por correio (Universidade Federal de Lavras Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG) ou entregue na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada das 08h às 11:30h e de 14h às 16h durante o período de inscrições do processo seletivo, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. Os comprovantes devem estar numerados e sequenciados na mesma ordem da tabela. Todo o material deve estar encadernado. A ausência de qualquer comprovante implica na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará na não contabilização dos pontos associados ao item específico. As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do curso (Ecologia Aplicada).

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

DOUTORADO

ETAPA 1 - Proposta de pesquisa (PESO 10%) com no máximo 6 (seis) páginas (fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5) contendo: contextualização do projeto de pesquisa dentro das áreas de concentração do Programa (ver site do PPGECO), apresentação da relevância científica e/ou tecnológica da proposta, objetivo principal do projeto, hipóteses, métodos (incluindo abordagem estatística) e referências bibliográficas. A proposta deverá ser

enviada por correio (Universidade Federal de Lavras Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG) ou entregue na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada das 08h às 11:30h e de 14h às 16h durante o período de inscrições do processo seletivo ou via correio durante o período de inscrições, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. A proposta de pesquisa deverá ser identificada pelo número de inscrição. Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à proposta de pesquisa considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) qualidade e relevância do conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica adequada e atual), (b) síntese, objetividade e clareza da proposta, e (c) potencial do projeto para atender as exigências do Programa para teses de doutorado (descritas no Artigo 26 do regulamento do PPGECA). O cálculo da nota de cada candidato será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. As propostas que não seguirem as recomendações acima serão automaticamente desclassificadas.

ETAPA 2 – Proficiência em inglês científico (PESO 15%). Prova com duração máxima de 3 (três) horas para avaliação de escrita, tradução e interpretação de texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário impresso. Haverá perguntas para respostas em português (PESO 50%) e perguntas para respostas em inglês (PESO 50%). Para as respostas em português serão avaliadas a clareza na exposição das ideias e a correspondência com o texto em inglês. Para as respostas em inglês serão avaliadas a clareza na exposição das ideias e a correção gramatical.

ETAPA 3 – Defesa do projeto (30 minutos: incluindo 15 minutos para apresentação e 15 minutos para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto) (PESO 40%) onde será avaliado o domínio do tema e da proposta de projeto, uso de linguagem adequada e habilidade para expor o conteúdo de maneira clara. Será permitido o uso de datashow e a apresentação em PowerPoint ou equivalente é recomendada. Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à apresentação do candidato considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) domínio do conteúdo da proposta apresentada e (b) qualidade da argumentação sobre dúvidas em relação ao projeto proposto. O cálculo da nota de cada candidato será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

ETAPA 4 – Currículo (Formato CNPq-Lattes) (PESO 35%). Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 11 deste anexo (Tabela de pontuação do currículo) que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. Para esses itens é necessária apresentação dos documentos comprobatórios que poderão ser enviados por correio (Universidade Federal de Lavras Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG) ou entregues na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada de das 08h às 11:30h e de 14h às 16h durante o período de inscrições do processo seletivo, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. Os comprovantes precisam estar numerados na mesma ordem da tabela e encadernados. A ausência de qualquer comprovante implica na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará na não contabilização dos pontos associados ao item específico. As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do curso (Ecologia Aplicada).

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed Editora, 4 ed. 752 p.
CULLEN, J.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. 2004. Métodos de estudos em biologia

da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR. 665 p.

GOTELLI, N. J.; ELLISON, A. M. 2011. Princípios de estatística em Ecologia. Porto Alegre: Artmed Editora, 1 ed. 528 p.

MACDONALD, D.W. & WILLIS, K.J. 2013. Key topics in conservation biology 2. Wiley, 528 p.

PERES, C.; BARLOW, J.; GARDNER, T.; VIEIRA, I. C. G. 2013. Conservação da biodiversidade em paisagens antropizadas do Brasil. Curitiba: Editora UFPR, 589 p.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Londrina: Editora Vida, 328 p.

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. 2006. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed Editora, 2 ed. 592 p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame escrito deverá ser identificado por meio de número de inscrição que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

A aceitação do candidato não implica em compromisso de concessão de bolsa. Os critérios para distribuição das bolsas são determinados pelo Colegiado do Programa.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-graduação em Ecologia Aplicada.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

11. TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Seguem nas próximas páginas as tabelas para pontuação do currículo (a ser preenchida pelo candidato de mestrado e doutorado). É obrigatório anexar uma cópia de cada comprovante numerado e ordenado de acordo com as tabelas abaixo.

Tabela I – Mestrado			
Candidato(a):			
Item (pontos por item)	Quantidade de itens	Pontuação	Número do(s) documento(s) comprobatório(s)
Publicações de artigos científicos (seguir Qualis mais recente para Biodiversidade)			
<i>A1 (10)</i>			
<i>A2 (8,5)</i>			
<i>B1 (7)</i>			
<i>B2 (5,5)</i>			
<i>B3 (4)</i>			
<i>B4 (2,5)</i>			
<i>B5 (1)</i>			
<i>Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1 (5,5)</i>			
<i>Outro tipo de publicação de artigo científico (0,5)</i>			
Outras publicações			
<i>Livro escrito (10)</i>			
<i>Livro editado (7)</i>			
<i>Capítulo de livro (5,5)</i>			
<i>Texto em jornal, revista e e-zine (1)</i>			
<i>Resumo (0,25)</i>			
Atuação como bolsista, monitor			

e estagiário			
<i>IC/PET (0,25 pontos/mês – máximo de 12 pontos)</i>			
<i>Monitoria/PIBID (0,25 pontos/mês – máximo de 12 pontos)</i>			
<i>Estágio nacional (0,125 pontos/mês - máximo de 12 pontos)</i>			
<i>Estágio internacional (0,325 pontos/mês – máximo de 12 pontos)</i>			
Atuação acadêmica			
<i>Minicurso ministrado (0,5 pontos/hora - máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Palestra ministrada (0,5 pontos/palestra – máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Organização de evento (0,5)</i>			
Experiência profissional			
<i>Docência (0,04 pontos/hora – máximo de 18 pontos)</i>			
<i>Atuação profissional (0,75 pontos/mês – máximo de 18 pontos)</i>			
Outros			
<i>Curso realizado (0,05 pontos/hora – máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Especialização com no mínimo 360 horas de formação (20 pontos/especialização – máximo de 20 pontos)</i>			
<i>Premiação, menção honrosa ou distinção recebida (1)</i>			
<i>Software, pacote computacional ou website desenvolvido (3)</i>			
Total de pontos:			

Tabela II – Doutorado			
Candidato(a):			
Item (pontos por item)	Quantidade de itens	Pontuação	Número do(s) documento(s) comprobatório(s)
Publicações de artigos científicos (seguir Qualis mais recente para Biodiversidade)			
A1 (10)			
A2 (8,5)			
B1 (7)			
B2 (5,5)			
B3 (4)			
B4 (2,5)			
B5 (1)			
Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1 (5,5)			
Outro tipo de publicação de artigo científico (0,5)			
Outras publicações			
Livro escrito (10)			
Livro editado (7)			
Capítulo de livro (5,5)			
Texto em jornal, revista ou e-zine (1)			
Resumo (0,25 ponto/resumo - máximo de 5 pontos)			
Atuação como tutor (bolsista)			
Tutoria (0,75 ponto/mês – máximo de 18 pontos)			
Atuação acadêmica			
Minicurso ministrado (0,5 ponto/hora - máximo de 10 pontos)			
Palestra ministrada (0,5 ponto/palestra – máximo de 10 pontos)			
Coorientação (2)			
Participação em banca (0,5)			
Experiência profissional			
Docência (0,04 ponto/hora – máximo de 18 pontos)			
Atuação profissional (0,75 ponto/mês – máximo de 18 pontos)			
Outros			
Curso realizado (0,05 ponto/hora – máximo de 10 pontos)			
Especialização com no mínimo 360 horas de formação (20 pontos/especialização – máximo de 20 pontos)			
Revisão de artigo para periódico especializado (0,5 ponto/revisão)			
Premiação, menção honrosa ou distinção recebida (1)			
Software, pacote computacional ou website desenvolvido (3)			
Total de pontos:			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II – LISTA DE CONTATOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa	Coordenadoria	e-mail
ADMINISTRAÇÃO	(35) 3829-1446	ppga@posgrad.ufla.br
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(35) 3829-5161	ppgapublica@dae.ufla.br
AGROQUÍMICA	(35) 3829-1628	spgdqi@posgrad.ufla.br
BIOTECNOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1988	pgbv@posgrad.ufla.br
BOTÂNICA APLICADA	(35) 2142-2068	botanica@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(35) 3829-1945	secpgdcc@dcc.ufla.br
CIÊNCIA DO SOLO	(35) 3829-1252	pgdcs@dcs.ufla.br
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	(35) 3829-1392	spgdca@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA	(35) 3829-1426	pgctm@posgrad.ufla.br
CIÊNCIAS DA SAÚDE	(35) 3829-1742	ppgdsa@dsa.ufla.br
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	(35) 3829-1735	ppgcv@dmv.ufla.br
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO	(35) 3829-4677	ppgde@dae.ufla.br
ECOLOGIA APLICADA	(35) 3829-1924	ppgeco@posgrad.ufla.br
EDUCAÇÃO (MP)	(35) 3829-1072	mpe@ded.ufla.br
ENGENHARIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1362	pgenagri@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	(35) 3829-4547	biomateriais@prpg.ufla.br
ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	(35) 3829-1675	esis@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA FLORESTAL	(35) 3829-1428	spgdcf@posgrad.ufla.br
ENTOMOLOGIA	(35) 3829-5128	spgden@posgrad.ufla.br
ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA	(35) 3829-1963	spgee@posgrad.ufla.br
FÍSICA	(35) 3829-5242	spgffis@posgrad.ufla.br
FISIOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1367	pgfv@posgrad.ufla.br
FITOPATOLOGIA	(35) 3829-1795	spgdfo@posgrad.ufla.br
FITOTECNIA	(35) 3829-1329	spgdag@dag.ufla.br
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	(35) 3829-1342	genetica@posgrad.ufla.br
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1613	microdbi@posgrad.ufla.br
NUTRIÇÃO E SAÚDE	(35) 3829-9727	ppgns@dnu.ufla.br
PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	(35) 3829-4557	spgpmac@dag.ufla.br
RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS	(35) 3829-1684	ppgrh@deg.ufla.br
TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS	(35) 3829-3102	spgtia@dma.ufla.br
ZOOTECNIA	(35) 3829-1239	spgz@dzo.ufla.br